



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º Q76 /2023

**ASSUNTO: REUNIÕES ORDINÁRIAS PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024 -
CALENDARIZAÇÃO**

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), na sua redação atual, a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário. Dispõe ainda o n.º 2 do referido preceito legal que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dias e hora certos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal do Montijo (doravante, Regimento), as reuniões ordinárias deverão ter periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente fixados, de acordo com o n.º 4 do citado preceito, preferencialmente às quartas-feiras, passando para o primeiro dia útil seguinte quando coincidam com dia feriado ou de tolerância de ponto.

Consigna o n.º 4 do sobredito artigo 12.º do Regimento que, na última reunião ordinária de cada ano civil deve ser objeto de deliberação a marcação do lugar, dia e hora certos das reuniões ordinárias da câmara municipal para o ano seguinte.

Em face do que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

1. Fixar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º do Regimento, as reuniões públicas com uma periodicidade

DAO/STL - Publicação em Edital e Jornal Regional

GCRP - Publicitação no site do Município

O Presidente da Câmara

Montijo, 13 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/12/13

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

quinzenal, sendo realizadas às Quartas-Feiras, pelas 20H00, nos termos da calendarização anexa.

2. Fixar a intervenção do público nas respetivas reuniões para as 21H00, interrompendo-se para o efeito os assuntos que se encontrem em discussão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 6 do artigo 12.º do Regimento.
3. Convocar sempre que necessário a realização de reuniões extraordinárias que serão igualmente públicas, obedecendo-se ao previsto no artigo 41.º da mesma lei, sem prejuízo, quando a matéria o justifique, da sua natureza privada sendo feita a respetiva menção na convocatória aos membros do executivo.
4. Descentralizar quatro das reuniões, as quais ocorrerão nas sedes das Freguesias e União de Freguesias, em conformidade com o n.º 8 do artigo 12.º do Regimento.
5. Publicar a presente deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e fazê-la constar em permanência no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 40.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 5 do artigo 12.º do Regimento.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Traveira

Abraão Pereira

DAO/STL - Publicação em Edital e Jornal Regional

GCRP - Publicitação no site do Município

O Presidente da Câmara

Abraão Pereira

Montijo, 19 de dezembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ANO DE 2024

ORDINÁRIAS PÚBLICAS

<u>JANEIRO</u> Dia 10 Dia 24	<u>JULHO</u> Dia 10 Dia 24
<u>FEVEREIRO</u> Dia 07 Dia 21	<u>AGOSTO</u> Dia 07 Dia 21
<u>MARÇO</u> Dia 06 Dia 20	<u>SETEMBRO</u> Dia 04 Dia 18
<u>ABRIL</u> Dia 03 Dia 17	<u>OUTUBRO</u> Dia 02 Dia 16 Dia 30
<u>MAIO</u> Dia 02* Dia 15 Dia 29	<u>NOVEMBRO</u> Dia 13 Dia 27
<u>JUNHO</u> Dia 12 Dia 26	<u>DEZEMBRO</u> Dia 11 Dia 26*

* A reunião de 2 de maio irá realizar-se a uma quinta-feira em virtude do dia 1 (quarta-feira) ser feriado nacional (Dia do Trabalhador)

* A reunião de 26 de dezembro irá realizar-se a uma quinta-feira em virtude do dia 25 (quarta-feira) ser feriado nacional (Natal)

Calendário 2024 - Com Feriados Nacionais Portugueses

	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
Janeiro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Fevereiro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			
Março						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Abril			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
Mai				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Junho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
Julho			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Agosto					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Setembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
Outubro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Novembro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
Dezembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					

Feriados Nacionais

F. Locais - Santos populares (São António, São João, São Pedro)

Carnaval

Original produzido por: [Economia e Finanças \(https://economiafinancas.com/ \)](https://economiafinancas.com/)

[Se detectar algum erro contacte-nos em geral@economiafinancas.com \(clique aqui\)](mailto:geral@economiafinancas.com)

